



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL N.º 910/2021.

**“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2021 e dá outras providências”**

**MARCOS JOSÉ ROSA**, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Iaras, junto à Lei Municipal nº 862/2020, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), nas funcionais programáticas abaixo, conforme moldes do Inc. I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

### **02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.03.09 – MERENDA ESCOLAR**

137+ 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0004.2.019 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

#### **02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **02.04.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE**

150 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0005.2.020 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

159 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0005.2.020 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

#### **02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

##### **02.05.01 – DEPARTAMENTO LIMPEZA PUBLICA**

185 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

15.452.0006.2.023 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

##### **02.05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

193 – 3.3.90.30.00 – 01.100.00

15.451.0006.2.024 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

197 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.451.0006.2.024 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

##### **02.05.04 – DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO**

211 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.452.0006.2.026 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 8.000,00

212 – 3.3.90.13.00 – 01.000.00

15.452.0006.2.026 – Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

PREFEITURA

Registrado

em 14/05/2021

por

em 14/05/2021

em 14/05/2021

em 14/05/2021

Iaras - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

<b>02.05.05 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL</b>	
220 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
26.782.0008.2.027 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
228 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
20.606.0007.2.028 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
<b>02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.07.01 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
238 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
08.244.0008.2.029 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
241 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0008.2.029 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
262 – 3.3.90.32.00 – 01.000.00	
08.244.0008.2.33 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
264 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0008.2.33 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.10.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
293 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
18.541.0011.2.037 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais abertos no art. anterior desta lei serão cobertos pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor:

<b>02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.00 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
12 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
<b>02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.02.01 – GABINETE</b>	
26 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.122.0003.2.004 - Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
28 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
04.122.0003.2.004 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>02.02.03 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA</b>	
47 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.123.0002.2.006-Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.03.07 – ENSINO SUPERIOR

121 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.364.0004.2.016 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

123 – 3.1.90.30.00 – 01.000.00

12.364.0004.2.016 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

125 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.364.0004.2.016 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

## 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

### 02.05.01 – DEPARTAMENTO LIMPEZA PUBLICA

187 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.452.0006.2.023 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

### 02.05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

191 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.451.0006.2.024 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

### 02.05.03 – PRAÇAS, JARDINS, PRÓPRIOS

203 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.452.0006.2.025 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

## 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 02.07.03 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

266 – 3.3.50.43.00 – 01.000.00

08.243.0008.1.0011 – Subvenções Sociais R\$ 150.000,00

## 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### 02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

287 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

27.812.0010.2.036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 66.000,00

**Artigo 3º** - As alterações ocorridas no orçamento, por força dos arts. 1º e 2º desta lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 760/2017, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 852/2020, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 21 de Setembro de 2021

  
**MARCOS JOSÉ ROSA**  
Prefeito Municipal